

*Registre-se
em 20.12.67.
James*



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

L E I Nº 538

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal sancionou, ou melhor, decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a mudança da data da Festa Comemorativa do Dia do Município, de 6 de setembro para 24 de abril.

§ Único - Esta Lei entrar-a em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 12 de dezembro de 1967.

Walter De Prá
WALTER DE PRA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no Livro Próprio.
Publicada nesta data.

Eunice Simões Barbosa
EUNICE SIMÕES BARBOSA - SECRETARIA